

Protocolo de Colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa para promoção e divulgação da formação pós-graduada em Gestão Autárquica na Saúde

Considerando:

O protocolo assinado no dia 24 de novembro de 2022 entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (ENSP-NOVA) com vista a uma colaboração ampla e dinâmica no âmbito da descentralização de competências no domínio da saúde.

É celebrado entre:

Associação Nacional de Municípios Portugueses, entidade de direito privado, com número de pessoa coletiva 501 627 413, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra, neste ato representada por Luísa Maria Neves Salgueiro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e adiante designada como Primeiro Outorgante;

E

Escola Nacional de Saúde Pública, unidade orgânica integrante da Universidade Nova de Lisboa, fundação pública com regime de direito privado, com número de pessoa coletiva 501 559 094, com sede na Avenida Padre Cruz 1600-560 Lisboa, neste ato representada por Sónia Dias, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designada como Segundo Outorgante.

Cláusula 1.^a
Objeto

O presente protocolo visa regular a colaboração entre a ANMP e a ENSP-NOVA no âmbito da formação pós-graduada em Gestão Autárquica na Saúde, concretizando assim o constante na cláusula 4.^a do acordo prévio celebrado entre as duas entidades.



Cláusula 2.^a
Âmbito de Atuação

1. No âmbito do presente protocolo, a ANMP colaborará na dinamização e promoção da formação pós-graduada em Gestão Autárquica na Saúde junto dos seus associados.
2. Divulgará, por todos os meios ao seu dispor, o conteúdo da formação e a sua adequação no âmbito das suas atividades e dos seus associados.
3. Autoriza o uso da sua identificação gráfica e visual em todos materiais de divulgação da referida formação e o seu posicionamento enquanto parceiro da mesma.
4. O presente protocolo não implica qualquer transferência de verba entre a ANMP e a ENSP-NOVA.

Cláusula 3.^a
Obrigações da ENSP-NOVA

1. A gestão da referida formação (conteúdos, docentes, forma de organização, seleção dos participantes) fica exclusivamente a cargo da ENSP-NOVA.
2. Todos os encargos e proveitos resultantes da mesma ficam também exclusivamente a cargo da ENSP-NOVA.

Cláusula 4.^a
Benefícios dos associados da ANMP

A ENSP-NOVA compromete-se a facultar um desconto de 10% sobre o valor total da propina da referida formação a todos os associados da ANMP.

Cláusula 5.^a
Alteração ou Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo deverá ser realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

Cláusula 6.^a
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a contar da data da sua assinatura e vigorará, caso não se verifique nenhuma condição de resolução, pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por igual período.

Cláusula 7.^a

Interlocutor para contacto institucional

1. No sentido de agilizar e facilitar a comunicação entre as entidades, no que concerne a temas e questões de natureza mais técnicas e/ou funcionais respeitantes à disponibilização de informação e operacionalização da formação referida neste protocolo, deve cada uma das entidades nomear um elemento que servirá de contacto preferencial.
2. As entidades devem partilhar entre elas o nome, email e contacto telefónico do seu interlocutor institucional previsto no número anterior, devendo ainda assegurar que este contacto institucional é atualizado durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente nos casos em que ocorra a substituição do colaborador.

Cláusula 8.^a

Outras condicionantes

Para condições de vigência, resolução, comunicação entre as partes, proteção de dados e omissões deve considerar-se o disposto no acordo prévio realizado entre a ANMP e a ENSP-NOVA, datado de 24 de novembro de 2022.

Por ser esta a vontade livremente expressa pelas partes Outorgantes, vão elas assinar o presente Protocolo de Colaboração, exarado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma.

Coimbra, 24/10/2024,

A Presidente do Conselho Diretivo
da Associação Nacional de Municípios
Portugueses



Dra. Luísa Salgueiro

A Diretora da
Escola Nacional de Saúde Pública



Prof. Doutora Sónia Dias